

DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA - Haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução deste **Convênio de Cooperação**, eis que o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ressarce o MUNICÍPIO, pela presente cedência.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão deste Termo ocorrerá em decorrência do inadimplemento das cláusulas pactuadas, quando a execução das ações e atividades estiver em desacordo com o objeto, e/ou ainda por razões de interesse público de ambas as partes do Convênio.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A publicação deste **Convênio de Cooperação Técnica** será efetivada, por extrato, no Diário Oficial da União, que correrá à conta do **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Meio, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Arroio do Meio, 18 de outubro de 2019.

FAISAL KARAM
Secretário de Estado da Educação

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 706

VISTO EM ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Comissionamento de Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____